# ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA GABINETE DO PREFEITO - GP



PORTARIA Nº 083/2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal:

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

#### RESOLVE

- Art. 1° NOMEAR para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão e Estatística Secretaria Municipal de Educação e Cultura, DAM 7 o senhor: MICHEL DA TRINDADE ARAÚJO, Portador da Cédula de Identidade N° 2.929.515 SSP/DF e CPF (MF) N°: 035.738.853-62.
- Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 15 de Abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos Vinte e Três dias do mês de Abril de 2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



# ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA GABINETE DO PREFEITO - GP



PORTARIA Nº 084/2014

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRA SPROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art.33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes à espécie. e.

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com sumula 13 do Supremo Tribunal Federal:

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos, citados no artigo 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

## RESOLVE

- Art. 1°- CONCEDER GRATIFICAÇÃO, a senhora, ELIETE VARGAS BARBOSA, supervisora, Gratificação Código GMTS 3 Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos vinte e oito dias do mês

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

DELANO DE OLIVERA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



# ESTADO DO PIAUÍ

REFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉI GABINETE DO PREFEITO - GP



PORTARIA Nº 085/2014.

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art.33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com sumula 13 do Supremo Tribunal Federal:

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos, citados no artigo 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

#### RESOLVE:

- Art. 1°- CONCEDER GRATIFICAÇÃO, a senhora, INOCÊNCIA MARIA FONSECA DA ROCHA, Secretaria de Gabinete, Gratificação Código GMTS 3 Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉLA, aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL



## ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA GABINETE DO PREFEITO - GP W

PORTARIA Nº 086/2014.

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art.33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com sumula 13 do Supremo Tribunal Federal:

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos, citados no artigo 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

## RESOLVE:

- Art. 1°- CONCEDER GRATIFICAÇÃO, a senhora, FILOMENA SILVA DO LAGO FERNANDES, Diretora de Divisão de Alimentação Escolar, Gratificação Código GMTS 3 Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação...

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais